

POLO CAPITAL SECURITIZADORA S.A.
CNPJ 12.139.922/0001-63

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE
RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS
DAS 6ª E 7ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA
POLO CAPITAL SECURITIZADORA S.A.
REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2016

1. Data, Horário e Local: Aos 20 dias do mês de abril de 2016, às 10:00 horas, na sede social da Polo Capital Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.139.922/0001-63 ("Securitizadora"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataufo de Paiva, nº 204, 10º andar, Leblon, CEP 22.440-033.
2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 6ª e 7ª Séries da 1ª Emissão da Securitizadora ("CRI"): (i) Polo Fundo de Investimento Imobiliário – FII Recebíveis Imobiliários I, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.080.689/0001-16; (ii) Polo Fundo de Investimento Imobiliário – Recebíveis Imobiliários II - FII, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.156.502/0001-09 ("Titulares de CRI"); dos representantes da Securitizadora e da Oliveira Trust distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Agente Fiduciário"), conforme atestam as assinaturas no final da presente ata.
3. Mesa: Presidente da mesa: Mariano Augusto Cristóvão de Andrade; Secretário: André Pines.
4. Ordem do dia:
 - (i) Deliberar sobre a declaração de vencimento antecipado (i.i.) do Contrato de Financiamento à Produção de Empreendimento Imobiliário e Outras Avenças, celebrado em 13 de fevereiro de 2012, entre a Viver Incorporadora e Construtora S.A. ("Viver") e a CHB Companhia Hipotecária Brasileira ("Contrato de Financiamento"), lastro do Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral, Sem Garantia Real, Sob a Forma Escritural, celebrado também em 13 de fevereiro de 2012, entre as mesmas partes ("CCI"), bem como (i.ii) dos CRIs originados do Contrato de Financiamento e da CCI, face o inadimplemento, desde 16 de novembro de 2015, de parcelas oriundas do Contrato de Financiamento; e
 - (ii) Uma vez declarado o vencimento antecipado, deliberar sobre (ii.i.) a chamada extraordinária de capital no valor de R\$ 68.421,92 (sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos) ("Chamada de Capital"), que deverá ser



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document.

realizada, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir desta data, mediante crédito, em moeda corrente nacional, na conta nº. 32125-7, agência nº. 2373-6, mantida pelo Banco Bradesco S.A., de titularidade da Securitizadora, pelos titulares de CRIs Sêniores e pelos titulares de CRIs Subordinados, observadas sempre e a qualquer tempo suas respectivas proporções, bem como (ii.ii.) a contratação do Benzecry & Pitta Advocacia Especializada para auxiliar a Securitizadora, na qualidade de administradora do patrimônio separado, a executar as quotas (e seus respectivos direitos) alienadas fiduciariamente pela Parcon Incorporações Imobiliárias S.A. ("Parcon") na Parcon Cyrela Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. ("Parcon Cyrela").

5. **Deliberações:** Foram aprovadas e autorizadas, sem quaisquer reservas e/ou ressalvas, por unanimidade de votos:

- (1) A decretação do vencimento antecipado das obrigações assumidas no Contrato de Financiamento e da CCI, conforme cláusula 9.1., alínea "a" do referido Contrato de Financiamento, e, em função disso, o envio, à Viver, em até 05 (cinco) dias corridos a contar desta data, de notificação comunicando-lhe a respeito do mencionado vencimento antecipado; e
- (2) A Chamada de Capital nos termos mencionados no item "ii.i." acima, bem como a contratação do Benzecry & Pitta Advocacia Especializada para auxiliar a Securitizadora, na qualidade de administradora do patrimônio separado, a executar as quotas (e seus respectivos direitos) alienadas fiduciariamente pela Parcon Incorporações Imobiliárias S.A. ("Parcon") na Parcon Cyrela Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. ("Parcon Cyrela"), observados os seguintes honorários: (2.1) iniciais, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); e (2.2.) finais, (2.2.1.) no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) caso as quotas sejam vendidas para um terceiro, ou (2.2.2.) R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) caso as quotas sejam adjudicadas pela Securitizadora.

6. **Definições:** Para os fins desta assembleia, os termos aqui iniciados em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta ata, terão os significados e definições a eles atribuídos no Termo de Securitização. Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Termo de Securitização não alterados nos termos desta ata. Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Ademais, em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi encerrada a assembleia, da qual lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes.



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several initials below it.

8. Assinaturas: Mesa: Presidente: Mariano Augusto Cristóvão de Andrade; Secretário: André Pines. Titulares dos CRI presentes: (i) Polo Fundo de Investimento Imobiliário – FII Recebíveis Imobiliários I, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.080.689/0001-16; (ii) Polo Fundo de Investimento Imobiliário – Recebíveis Imobiliários II - FII, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.156.502/0001-09. Agente Fiduciário: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

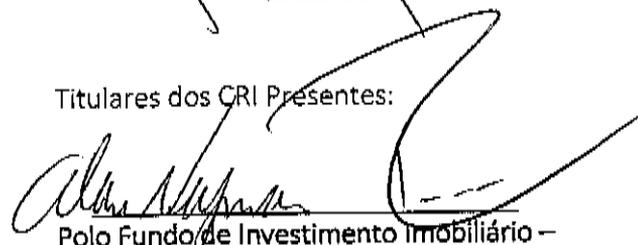
Rio de Janeiro, 20 de abril de 2016.

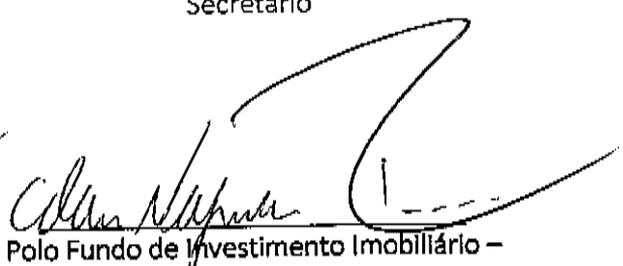
Mesa:


Mariano Augusto Cristóvão de Andrade
Presidente

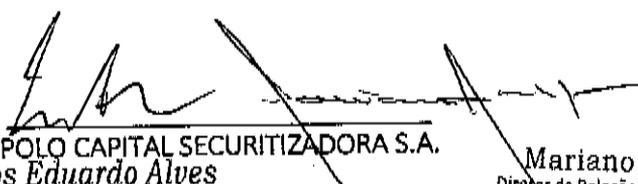

André Pines
Secretário

Titulares dos CRI Presentes:


Polo Fundo de Investimento Imobiliário –
FII Recebíveis Imobiliários I

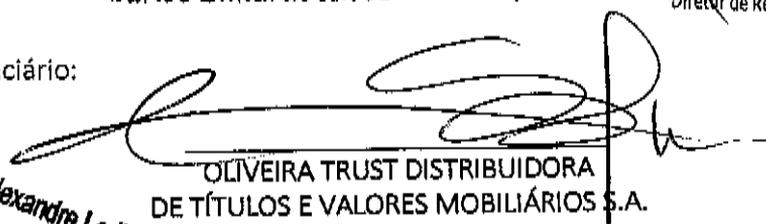

Polo Fundo de Investimento Imobiliário –
Recebíveis Imobiliários II - FII

Securitizadora:


POLO CAPITAL SECURITIZADORA S.A.
Carlos Eduardo Alves


Mariano André
Diretor de Relações com Investidores

Agente Fiduciário:


OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA
DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Alexandra Lodi de Oliveira
Diretor

Silvia Cristina de Oliveira
Procuradora

